S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
ESCOLA INDUSTRIAL AURÉLIA DE SOUSA
PORTO

- Alterações à proposta de integração de alunos deficientes auditivos na Escola Preparatória Gomes Teixeira (Secção) aprovada pelo Despacho do Senhor Director Geral do Ensino Básico comunicado pelo Ofício nº 38040 de 2 de Outubro de 1978 da 7ª Secção / D.E.E. / D.G.E.B.

Considerando:

I

Integração Plena

a. Sentiu-se ao longo do ano lectivo de 1978/79 que os alunos deficientes auditivos portadores de uma surdez profunda ou severa têm grandes dificuldades na disciplina de Português relacionadas com os mecanismos da linguagem, necessitando por isso de um trabalho intensivo e específico nesta disciplina, com vista a uma melhor compreensão e expressão oral e escrita.

b. Por outro lado o Programa de Português do Ensino Preparatório tem conteúdos cuja complexidade exige um grau de abstracção de difícil acesso a este tipo de alunos: certas noções de linguística e análise literária, por exemplo.

c. Também uma grande parte das aulas de Português é preenchida com actividades em que predomina a comunicação oral entre o professor e os alunos e dos alunos entre si.
Ora estas actividades não são facilmente acompanhadas

pelos alunos deficientes auditivos.

d. Sentiu-se ainda que os alunos deficientes auditivos, na disciplina de Educação Musical, reagem e acompanham bem as aulas rítmicas da turma, mas sentem muitas dificuldades em acompanhar as aulas melódicas.
Entende-se, todavia, que estas aulas melódicas são para eles de muita importância, mas terão de ser muito adaptadas às suas capacidades e deficiência auditiva.

A II

Integração Parcial

a. Devido ao reduzido vocabulário activo e passivo e também às faculdades ainda pouco desenvolvidas destes alunos, verificou-se que o número curricular de aulas que tiveram ao longo do ano lectivo de 1978/79 não é suficiente para se darem os conteúdos programáticos das disciplinas de Português, Língua Estrangeira, Estudos Sociais/ /História, Matemática e Ciências da Natureza.

b. Sentiu-se também que os alunos deficientes auditivos, na disciplina de Educação Musical, reagem e acompanham bem as aulas rítmicas da turma, mas

S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
ESCOLA INDUSTRIAL AURÉLIA DE SOUSA
PORTO

sentem muitas dificuldades em acompanhar as aulas melódicas.
Entende-se, todavia, que estas aulas melódicas são para eles de muita importância, mas terão de ser muito adaptadas às suas capacidades e deficiência auditiva.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Para se obviar às dificuldades atrás expressas, propõem-se as seguintes alterações à proposta em vigor, aprovada em 2 de Outubro de 1978.

1. Alunos em integração plena

1.1. As aulas de Português ser-lhes-ão ministradas separadamente dos alunos ouvintes, em número de 6 tempos lectivos semanais (sendo 2 consecutivos), devendo ainda participar obrigatoriamente nas aulas da turma uma vez por semana.

1.2. Na disciplina de Educação Musical participarão uma vez por semana nas aulas da turma e outra numa aula só para deficientes auditivos.
Estas aulas deverão ser planeadas, tendo em conta os considerandos atrás expressos.

NOTA: Estas alterações referem-se ao ponto I.2. da proposta em vigor.

S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
~~ESCOLA INDUSTRIAL AURÉLIA DE SOUSA~~
PORTO

2. Alunos em integração parcial

2.1. Os tempos lectivos semanais passarão a ser os seguintes nestas disciplinas, sendo 2 consecutivos:

Português — 7 (sete);
Língua Estrangeira - 6 (seis);
Estudos Sociais / História — 5 (cinco);
Matemática — 6 (seis);
Ciências da Natureza — 5 (cinco).

2.2. Na disciplina de Educação Musical participarão uma vez por semana nas aulas da turma e outra numa aula só para deficientes auditivos.
Estas aulas deverão ser planeadas, tendo em conta os considerandos atrás expressos.

NOTA: Estas alterações referem-se ao ponto I.3. da proposta em vigor.

S. R.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
ESCOLA INDUSTRIAL AURÉLIA DE SOUSA
PORTO

3. Busca, selecção e adaptação de material de trabalho

Deverá constituir-se um grupo de trabalho encarregado da busca, selecção e adaptação de material de trabalho formado por um professor do 1º, do 2º e do 3º grupos.

Para o cumprimento desta tarefa, deverá o M.E.I.C. conceder a cada um destes professores 2 tempos semanais de redução de horário.

Fará também parte deste grupo de trabalho a professora especializada coordenadora.

NOTA: Esta alteração refere-se ao ponto II.4. da proposta em vigor.

Porto, 9 de julho de 1979

Pelo Grupo de Professores de Deficientes Auditivos,
A Coordenadora,
Jacinta dos Santos Sanfins Moura

Projecto de proposta de alteração à proposta aprovada no ano anterior (1978).

1. Os alunos deficientes auditivos fariam o C.P.E.S. em princípio, em 3 anos.

1.1. Todavia os alunos que ao longo do 1º ano revelassem possuir um vocabulário activo e passivo muito razoável, demonstrassem possuir capacidades já desenvolvidas e activas, poderão fazer o CPES, apenas em 2 anos, como os alunos ouvintes.

2. O 1º ano do CPES será obrigatoriamente de integração parcial, conforme o ponto I. 3. da proposta em vigor.

2.1. Contrariamente ao estipulado no ponto atrás referido (I. 3.) os tempos lectivos deverão ser aumentados para: Português — 6; Estudos Sociais — 5; Língua Estrangeira — 5; Matemática — 5; Ciências da Natureza — 5.

Nas restantes disciplinas os números curriculares de aulas serão iguais aos dos alunos ouvintes.

3. Findo o 1º ano, o Conselho de Turma, alargado à professora Especializada, ao psicólogo e à terapeuta de fala, decidirá:

a) quais os alunos julgados aptos a transitar para o 2º ano a realizar em integração plena, conforme o ponto I. 2. da proposta em vigor;

b) quais os alunos julgados aptos a transitar para o 2º ano a realizar em integração parcial, conforme o ponto I. 3 da proposta em vigor, mas com as alterações mencionadas no ponto 2.1. do presente projecto de alteração.

c) quais os alunos que devem fazer um 1º ano - B

4.1. Aos alunos que se entender que devem fazer um 1º ano - B, deve garantir-se, dentro do possível, a continuidade dos mesmos professores, a fim de se evitar uma repetição siste-

mática de conteúdos. Ao contrário, pretende-se que haja uma continuidade programática, devendo mesmo entrar-se em conteúdos e técnicas mais específicos do 2º ano.

4.2. Caso não seja possível garantir-se a continuidade dos mesmos professores, o objectivo da continuidade programática deve ser prosseguido mediante uma informação completa da parte dos novos professores junto dos professores que trabalharam com esses alunos no ano anterior.

5. Para a decisão do Conselho de Turma referida no ponto 3. do presente projecto de proposta de alteração, será obrigatório um consenso ~~pelo menos~~ ~~e~~ de parecer dos professores ~~a~~, pelo menos, a três das seguintes disciplinas: Português, Estudos Sociais, Língua Estrangeira, Matemática e Ciências da Natureza.

6. Continuará em aberto a integração parcial especial, referida no ponto I.4. da proposta em vigor e que ainda não foi experimentada.
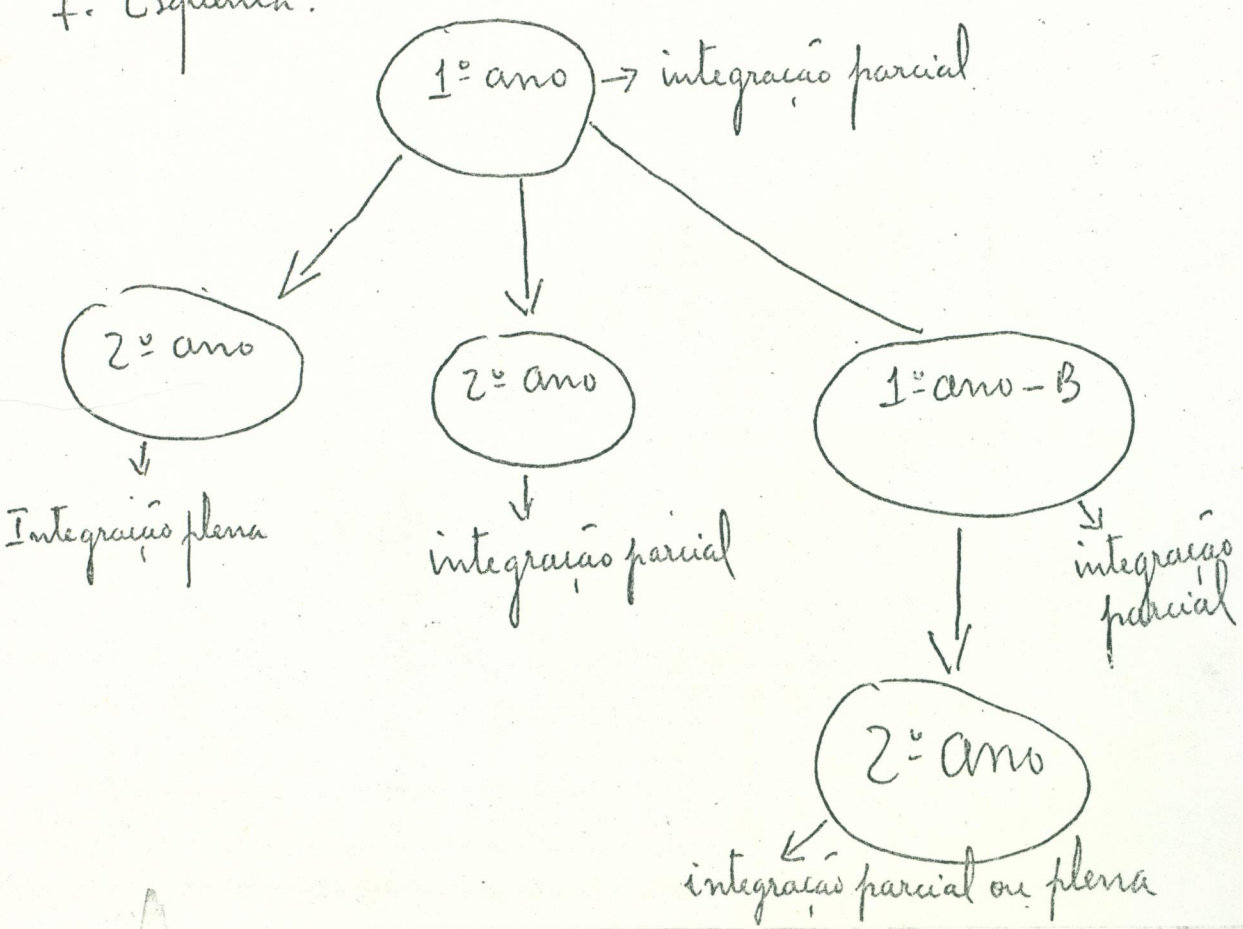
7. Esquema: